

PROJETO LEI EXECUTIVO 16/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.

A O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), no orçamento programa do Município de Chapadão do Sul – MS, destinado a custear as despesas dos programas: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A PROCURADORIA MUNICIPAL e MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA.

Parágrafo único. O crédito de que trata este artigo objetiva cobrir despesas, conforme discriminação abaixo: 90 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento 90.103 Fundo de Assistência a Procuradoria Municipal 02.062.0002.2098 Manutenção do Fundo de Assistência a Procuradoria Municipal 33.90.36 001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 25.000,00 33.90.91 001 Sentenças Judiciais R\$ 15.000,00 60 Secretaria Municipal de Saúde 60.102 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul 10.301.0009.2044 Manutenção do Serviço de Saúde Pública 33.90.48 001 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 30 de Março de 2009

Poder Executivo

.(a)

